



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
NOVA VENÉCIA – 2ª VARA CÍVEL
FÓRUM DR. UBALDO RAMALHETE MAIA
PRAÇA SÃO MARCOS, 1º ANDAR, S/N – CENTRO – NOVA
VENÉCIA – ES – CEP: -29830-000
Telefone: (27) 3752-4356
Email: 2civel-nvenecia@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0002799-44.2016.8.08.0038
AÇÃO: 159 – Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO SA
Requerido: ELIANA NASCIMENTO DOS SANTOS

MM. Juiz(a) de Direito da NOVA VENÉCIA – 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL
VIREM que fica(m) devidamente CITADOS(S): Executado:
ELIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF;
054.846.416-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, de
todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três)
dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 30.173,61 (trinta mil, cento
e setenta e três reais e sessenta um centavos).**

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO

Considerando a ausência de localização de endereço e frustração de realização da citação da executada, apesar das consultas realizadas pelos sistemas judiciais, defiro o pedido de citação da parte da ré por edital, cujo prazo fixo, desse já, em 30 (trinta) dias (artigo 257, III do Código de Processo Civil), para querendo, em três dias providenciar o pagamento do débito. Caso efetuado o pagamento no prazo, esclareça-se ao devedor de que a verba honorária será reduzida a metade (§ 1º do art. 827 do CPC), sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. Devendo contar que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). Conste ainda que "Aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, ao arresto converter-se-á em penhora, independente de termo" (art.830, § 3º do CPC). Diligencie-se, pois, a escritania no tocante à adoção das medidas cabíveis. Intime-se o autor para cumprir o disposto no parágrafo único do art. 257 do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio o Doutor Defensor Público para patrocinar a defesa da parte executada. Devendo os autos serem encaminhados, para apresentação de defesa, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

NOVA VENÉCIA – ES, 18/02/2020

JANINE GERALDO COSTA
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA – 9ª VARA CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL – JUÍZO DE VITÓRIA
9ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL – FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO – VITÓRIA – ES – CEP
29015-140
Telefone: (27) 3198-0692
Email: 9civel-vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0022407-36.2017.8.08.0024
AÇÃO: 159 – Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO SA
**Executados: HANGAR TRADING COMPANY LTDA, PAULO
ROBERTO CELGA CRUZ e RAFAEL SANTOS DE ANDRADE**

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA – 9ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL
VIREM que fica(m) devidamente CITADOS(S): Executado:
HANGAR TRADING COMPANY LTDA – Documento(s): cnpj:
12.393.705/0001-03 e Executado: RAFAEL SANTOS DE
ANDRADE – Documento(s): CPF: 116.817.607-70,
atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da
presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida
no valor de R\$ 325.193,93 (trezentos vinte e cinco mil, cento
noventa e três reais, noventa e três centavos) - base
fevereiro/2020.**

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

F1:
Citam-se os requeridos, HANGAR TRADING COMPANY LTDA, E RAFAEL SANTOS DE ANDRADE por edital pelo prazo de 30 dias.
Após intime-se o advogado do autor para retirar o edital e publicá-lo na forma do artigo 257, II do CPC, comprovando a publicação no prazo de 10(dez) dias.
Publicado, certifique-se o prazo.
Na ausência de manifestação, nomeio curador ao réu citado na pessoa do defensor Público atuante nesta Vara, face o que determina o art. 72, inciso II do CPC.
Intime-o a se inteirar dos autos e apresentar a defesa respectiva. Nomeio curador ao réu citado por edital na pessoal do Defensor Público atuante nesta Vara, face o que determina o art. 72, inciso II do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado em lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória – ES, 03/06/2020
ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA – 9ª VARA CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL – JUÍZO DE VITÓRIA
9ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL – FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N – CENTRO – VITÓRIA – ES –
CEP: 29015-140
Telefone(s): (27) 3198-0692
Email: 9civel-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Nº DO PROCESSO: 1127694-35.1998.8.08.0024
(024.95.015899-8)
AÇÃO: 156 – Cumprimento de Sentença
Exequente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL SA
Executado: CARLOS ALBERTO PINHEIRO AFONSO**

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA – 9ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL
VIREM que fica(m) devidamente INTIMADO(S) Executado:
CARLOS ALBERTO PINHEIRO AFONSO Documento(s):
CPF: 560.420.277-00 e MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA
AFONSO - Documento(s): CPF: 621.780.327-53, atualmente
em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da
presente ação da PENHORA do bem abaixo indicado.**

BEM INDICADO A PENHORA

IMÓVEL, casa residencial, sito à Rua Bernardino Monteiro, 162, Centro, Vitória/ES. Registro de Matrícula nº 13.529. folha 110, Livro nº 2-BA, Cartório RGI 1ª Zona de Vitória/ES.

ADVERTÊNCIAS

- a) Formalizada a penhora por qualquer dos meios legais, dela será imediatamente intimado o executado, na pessoa do advogado ou à sociedade de advogados a que aquele pertença, ou, na falta destes, pessoalmente, de preferência por via postal, Art. 841 CPC;
b) A penhora será efetuada onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros, Art. 845, CPC.
c) A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizar, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos, § 1º Art. 845, CPC;
d) Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial (Art. 844, do CPC) c) Considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo;
e) Recaindo a penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens, Art. 842;
f) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias contado da intimação da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente, Art.847;

DESPACHO

F1:
Modifique-se a autuação para Cumprimento de sentença. O réu que foi citado por edital na fase de conhecimento, deverá ser intimado por edital por ocasião da penhora.
Diligencie-se a intimação do réu por edital, via Diário da Justiça;

Vitória/ES, 16/03/2020

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI – 1ª VARA CÍVEL
AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES – S/N – BAIRRO
MUQUIÇABA, GUARAPARI – ES – CEP: 29214-110
Telefones: (27) 3161-7072
Email: leivel-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0011449-34.2016.8.08.0021
AÇÃO: 159 – Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO SA

**Requerido: VERÍSSIMO E SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, JOSE MARCOS LOPES DA
SILVA e SIMONE VERÍSSIMO DE FARIAS**

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI – 1ª VAGA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL
VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado:
VERÍSSIMO E SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME
Documento(s): CNPJ: 13.792.773/0001-08
Executado: JOSE MARCOS LOPES DA SILVA
Documento(s): CPF: 080.290.127-13
Executado: SIMONE VERÍSSIMO DE FARIAS
Documento(s): CPF: 963.798.047-49
Atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da
presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida
no valor de R\$ 122.013,93 (cento e vinte dois mil, treze reais e
noventa e três centavos)**

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

F1:
Inicialmente, defiro o pedido de citação por edital, requerido às fls. 189/199, pelo prazo de 20 (vinte) dias.
Em seguida, renove-se a conclusão para realização de consulta ao sistema Bacenjud após o reestabelecimento dos serviços jurisdicionais suspensos em razão da pandemia.
Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI – ES, 23/04/2020

LUIZ GUILHERME MARTINS DA SILVA FILHO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

ID: 2020.024E0700001.01.0027

O Município de Soares do Rio Preto/ES torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 09/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de encontro de alas para recuperação das pontes: Distrito de Mundo Novo, Córrego Frio, Fazenda Cachoeira Alegre, Três Estados, Córrego Pedra Menina, Comunidade do Bambu, Parada Pimentel e Comunidade do Cerro. Vencedor: MDR Comercio e Serviços EIRELI. Valor: R\$ 372.118,20.

Soares do Rio Preto, 22/09/2020.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS
N.º 11/2020**

ID: 2020.024E0700001.01.0033

O Município de Soares do Rio Preto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia **08/10/2020, às 09:00h, TOMADA DE PREÇOS** objetivando a Contratação de empresa especializada para Locação e instalação de sistemas de vídeo monitoramento através de câmera de vigilância em vias públicas na sede do Município de Soares do Rio Preto e nos Distritos de Mundo Novo e Pedra Menina.

Edital completo disponível no site: www.pmdrp.es.gov.br.

Informações: João Otávio ou Heider.

Tel. (28) 3559-1102 R. 221 ou 233.

Soares do Rio Preto, 22/09/2020.

Heider Carelli do Couto
Presidente da C.PL

Alexandre Buaz Neto Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob o nº 005, faz saber a quem possa interessar que, devidamente autorizado pela **Azul, Porto e Itaú Seguros**, venderá em Público Leilão, dia 23 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 12h, sito na Rodovia do Sol, Km 29 - Praia do Sol - Guarapari/ES, **Veículos Sinistrados**: GOL/02, LOG2103 (SUCATA); VOYAGE/15, PPE6A54 (SUCATA); CLIO/05, MQH9H34 (SUCATA); SPRINT/03, GVQ0J34(SUCATA); UNO/13, OQQ9458 (SUCATA); HILUX/09, EIQT7F57 (SUCATA); UNO/08, MSG7971, 9BD15822A96183269; PALIO/03, MPU2A12 (SUCATA); MEGANE/07, MRB9C96 (SUCATA); ECOSP/07, QPK6G68 (SUCATA); CAPTIVA/08, EJA8C97, 3GNC113V79S595850; FOCUS/02, MTO9B37 (SUCATA); 407/08, MTB4H81, VF36EXFVU9L000381; RANGER/13, OYH2A04 (SUCATA); CG/12, ODF5E15, 9C2KC-1650CR524153; CIVIC/14, LRC3C87 (SUCATA); UPI/15, PPF3H31 (SUCATA); SORENTO/12, ODS9090, KNAKU813DD5324044; SANDERO/12, ODJ8040, 93YBSR8VKCJ282842; CELTA/12, ODG0150 (SUCATA); CRUZE/13, KPW2133, 9BGPB68M0DB323414; FEMERONT/11, ODB5144 (SUCATA); 307/09, MTD4988, 8AD3CN6BTAG029480; PUNTO/12, OD09476, 9BD11812KD1221499; 320/19, QRM1F73 (SUCATA); X3/07, HGD5F55, WBAPC91087WD88434; TRACKER/18, QRG1F92, 3GNCJ8CZXL11932; SOUL/10, MTV8559, KNAJTB11B7719038; VOYAGE/15, PPN5356 (SUCATA); GOL/10, MTT9C85, 9BWAA05U2BT130642; KA/16, PPN4C14, 9BFZH55L0G8330 416; FIT/10, MTR5H95 (SUCATA); CIVIC/01, LNT3B36 (SUCATA); VOYAGE/12, ODG5B45, 9BWD45U9DT001737; CELTA/12, GOW6H14, 9BGRG48F0DG115891; GOL/11, KNZ5B45 (SUCATA); GOLF/00, LNA9H28 (SUCATA); ONIX/14, LMC8A85 (SUCATA); UPI/14, KWH8H27, 9BWAG4120FT501300; COROLLA/12, LLS8860 (SUCATA); PALIO/07, HFT0G55, 9BD17164G72975144; CIVIC/08, LQH2E 56 (SUCATA); FIESTA/09, MRW2E51(SUCATA); COROLLA/15, PVU1F96 (SUCATA); PCX/18, QRE5G63, 9C2KF2200JR024316; YBR/06, MQW5D13 (SUCATA); TRITON/15, PWE4605, 93XXNKB8TGC1 5314; SIENA/09, MSZ1B68, 8AP17201MA2084755; UNO/11, MTY3159 (SUCATA); KA/16, OY19423, 9BFZH54L8H8432467; PALIO/08, MSF9513 (SUCATA); PALIO/04, MQF4317, 9BD17140B52536 505; RANGE/14, PVV7727, SALVA2BE5FH008671; SANDERO/18, LTO9171 (SUCATA); SAVEIRO/17, PPU2997, 9BWBK45U9JP048794; MID/14, OVL3350, 9532E82W8ER434725; FRONTIER/07, LPA 4584, 94DCEUD227J837342; COMPASS/16, BPR1703 (SUCATA); GOL/12, ODG7632 (SUCATA); FIT/09, MSU2269 (SUCATA); ETIOS/13, OVI1A15, 9BRB29BT7D2020974; CIVIC/14, KXA5162 (SUCATA); FOX/09, HKR6685 (SUCATA); ECOSP/07/14, KQV4324 (SUCATA); HR-V/15, FOU9D57 (SUCATA); FOCUS/14, OYGT447 (SUCATA); OF1318/08, MQI9059 (SUCATA); Q3/16, PPU8652, 99ABJ68U6H 4004817; FIESTA/14, OY66897, 9BFZF54P5E8105545; STRALIS/10, MTM9970, 93ZS2STH0A8808626; GOL/09, 2009, MSO9708, 9BWAA05W29P111397; FOX/09, MSV4717, 9BWAA05Z1A4039737; SOUL/12, ODR4837 (SUCATA); YBR/09, QKB1342 (SUCATA); FIT/14, LLZ6137, 93HGE8890EZ106748; SIENA/12, ODQ1706, 9BD197132D3054462; CORSA/09, MSU7E00 (SUCATA); LOGAN/13, OVE 4B86(SUCATA); GOL/05, MQO5572 (SUCATA); NXR/15, PPLJ052, 9C2KD0810FR206271; SANTANA/02, LUD1A22 (SUCATA); SCOOTER/07, MRF2147 (SUCATA); FIESTA/07, MRQ4107, 9BFZ10A6881 83167.

**Leilão – Extrajudicial
RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA**
Edital de Leilão Público

A RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, com sede no lugar denominado Córrego das Flexeiras, Município de Fundão/ES, sob o CNPJ nº 12.328.023/001-09, AUTORIZA o leiloeiro, Sr. Alexandre Buai Neto, devidamente matriculado na JUCEES, sob nº 005, a vender em público leilão, nos termos da Lei nº 9.514/97, art.27 § 1º e seguintes, os imóveis abaixo transcritos, na modalidade online, através do sítio e datas a seguir descritas:
PRIMEIRO LEILÃO: 28/09/2020 (segunda-feira), às 16h (dezesesseis horas).
SEGUNDO LEILÃO: 20/10/2020 (terça-feira), às 16h10 (dezesesseis horas e 10 minutos).
LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado por meio exclusivamente ELETRÔNICO, no portal: www.buaizleiloes.com.br

DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS DOS BENS E CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

1) Um lote de terreno urbano, sob nº 02, da quadra I-1, do Loteamento Residencial Fazenda HZ, situado no lugar denominado Córrego das Flexeiras, distrito de Praia Grande, Município de Fundão/ES, medindo a área de 440m², limitando-se pela frente com a Avenida das Castanheiras, onde mede 20,00 metros, lado direito com Lote 03, medindo 22,00 metros; lado esquerdo com o lote 01, medindo 22,00 metros e pelos fundos com o lote 17, medindo 20,00 metros. Registro/ Matrícula nº 3906 do Livro 2-Q.

Primeiro Leilão: R\$ 146.600,00

Segundo Leilão: R\$ 58.766,84

Obs.: R\$ 86.797,15 a vencer.

2) Um lote de terreno urbano, sob nº 14, da quadra H, do Loteamento Residencial Fazenda HZ, situado no lugar denominado Córrego das Flexeiras, distrito de Praia Grande, Município de Fundão/ES, medindo a área de 480m², limitando-se pela frente com a Travessa dos Jamboeiros, onde mede 15,00 metros, lado direito com Lote 15, onde mede 31,99 metros; lado esquerdo com o lote 13, onde mede 32,00 metros e pelos fundos com o lote 16, onde mede 15,00 metros. Registro/ Matrícula nº 3273 do Livro 2-Q.

Primeiro Leilão: R\$ 127.200,00

Segundo Leilão: R\$ 60.769,35

Para questões não descritas neste edital, prevalecem os termos da Lei 9514/97, que rege os contratos de Alienação Fiduciária.

Mais informações em: www.buaizleiloes.com.br
RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES-ES**
EDITAL

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Dr. Márcio Pimentel Machado, nomeado através do decreto municipal 001/2017, de 02/01/17, vem pelo presente EDITAL nos termos do Parágrafo Único, do artigo 206, da Lei 1.347/90, **chamar** o servidor municipal **JAIRO SAMARITANO**, tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº. 010751/2020, de 14/08/2020, para que retorne ao serviço no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste, sob pena de caracterizar-se o abandono do cargo que ocupa.

Linhares-ES, 22 de setembro de 2020
MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2020**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado final da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços complementares para a conclusão da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – Centro, neste Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme autorização no processo administrativo nº 1.779 de 20/05/2020.

Fica declarada vencedora a empresa: **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, no valor total de R\$ 1.026.999,99 (hum milhão, vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
João Neiva, 23/09/2020.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente CPL PMJN

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE RDC ELETRÔNICO N.º
001/2020**

(Processo n.º 2020-04NHD)

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas – CPL-RDC, torna público que, em virtude de questionamentos, os itens 10, 11, 12 e 13 do edital sofreram revisões pontuais para deixar mais claro o procedimento de envio de proposta e documentos de habilitação na licitação.

Vitória, 22 de setembro de 2020.

FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO
Presidente da CPL-RDC

Documento original assinado eletronicamente,
conforme art. 6.º, § 1.º, do Decreto n.º 4.410-
R/2019.

MEIO AMBIENTE
Governo do Estado divulga novo imageamento da
cobertura florestal

Segunda (21), na data em que se comemora o Dia da Árvore, o Governo do Estado, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) e do Instituto Jones dos Santos Neves, entregou o novo imageamento da cobertura florestal do Espírito Santo.

O imageamento faz parte das entregas previstas pelo Projeto de Avaliação do Programa Reflorestar, que integra o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação que é realizado pelo IJSN, no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SiMAPP), que tem entre um dos objetivos promover a tomada de decisão a partir de evidências, aprimorando as políticas públicas e otimizando o gasto para a obtenção de resultados.

O governador Renato Casagrande destacou a importância do Programa e a parceria com as prefeituras para o avanço da preservação ambiental. “O trabalho com os municípios é fundamental para que tenham estrutura e autonomia para fazer os licenciamentos e também profissionais para a orientação e fiscalização. Nós queremos que esse Estado seja referência em biodiversidade. Nossa diversidade marinha é a maior do Brasil. Temos ecossistemas com diversidade muito grande”, afirmou.

Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (22-09-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 000134/2020. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecedor de Materiais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87. **CONTRATADA(O):** Paulitec Tec. em Produtos de Pavimentos Ltda - ME. **CNPJ OU CPF:** 20.482.448/0001-04. **ENDEREÇO:** Rua Alan Kardec, 39 - Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES - CEP: 29107240. **OBJETO:** O Presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM EMBALAGENS DE 25 KG CADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DA AVENIDA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 3181/2020. VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda da ficha: Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes - Ficha: 0000135/2610000000 **VIGÊNCIA:** 23 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2020.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

CRENCIAMENTO

Laboratório de leite do Idaf recebe credenciamento oficial

Após anos de trabalho e dedicação, o Laboratório de Análise da Qualidade do Leite do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) foi credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). O anúncio foi feito na última quinta-feira (17), por um despacho do Governo Federal, que autoriza a publicação da Portaria de Credenciamento. Segundo o diretor-presidente do Idaf, Mário Louzada, os investimentos giram em torno de R\$ 872 mil. Essa é uma grande conquista do órgão, colocando o Espírito Santo em posição de destaque no cenário nacional e beneficiando toda a cadeia produtiva do leite e os consumidores. Foram muitos desafios superados. Contamos com uma equipe técnica capacitada e dedicada, que se empenhou diante de cada obstáculo apresentado. O credenciamento é criterioso, de modo a garantir a qualidade do serviço que será prestado, mas estamos muito felizes por termos chegado até aqui e podermos oferecer um ambiente favorável para produtores, cooperativas e agroindústrias capixabas. Mário Louzada - Diretor-presidente do Idaf

LABORATÓRIOS

O Laboratório de Análise da Qualidade do Leite do Idaf realiza análises de contagem bacteriana total, contagem de células somáticas e determinação do teor de gordura, proteína, lactose e sólidos totais em leite cru. No ano de 2019, foram analisadas cerca de 3.500 amostras.

O Idaf conta ainda com o Laboratório de Diagnóstico da Raiva, único no Espírito Santo nesse segmento, atendendo toda demanda diagnóstica do estado, inclusive proveniente das secretarias municipais de saúde, instituições de ensino e clínicas veterinárias particulares. Outra estrutura do Idaf é o Laboratório de Diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE). Ambos já têm acreditação junto ao Inmetro e estão em processo de credenciamento junto ao Ministério da Agricultura.

Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (22-09-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

PANDEMIA

Governo do Espírito Santo divulga 23º Mapa de Risco Covid-19

O Governo do Estado anunciou, na última sexta-feira (18), o 23º Mapa de Risco Covid-19, que tem vigência entre ontem (21) e o domingo (27). Do total de municípios capixabas, 75 estão classificados em Risco Baixo. Apenas três estão em Risco Moderado (Ibatiba, Montanha e São José do Calçado). Não há nenhum município em Risco Alto. O Mapa foi construído seguindo a metodologia da 5ª Fase da Matriz de Risco de Convivência, anunciada no final de agosto.

A Matriz de Risco de Convivência considera no eixo de ameaça: o coeficiente de casos ativos por município dos últimos 28 dias, além da quantidade de testes realizados por grupo de mil habitantes e a média móvel de óbitos dos últimos 14 dias. Já o eixo de vulnerabilidade passa a considerar a taxa de ocupação de leitos potenciais de UTI exclusivos para tratamento da Covid-19, isto é, a disponibilidade máxima de leitos para tratamento da doença. A estratégia de mapeamento de risco teve início no dia 20 de abril.

O Mapa de Risco segue as orientações dos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde e recomendações da equipe de especialistas do Centro de Comando e Controle (CCC) Covid-19 no Espírito Santo, que é composto pelo Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, Secretaria da Saúde (Sesa), Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). As decisões adotadas pelo Governo do Estado seguem parâmetros técnicos.

Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (22-09-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios